

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

Edição n. 3950

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins.....	5
Súmulas de Contratos.....	6
Editais.....	7

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....	7
--------------	---





PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 4/2025-PGJ

Altera o Provimento n.º 73/2018 - PGJ, que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional e o respectivo Processo de Avaliação aplicável aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em Estágio Probatório, visando a dar suporte às decisões quanto à conveniência de sua confirmação no cargo e estabilização.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso LII, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNMP n.º 304, de 10 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público – publicada no DECNMP de 11/12/2024 -, que altera a Resolução CNMP n.º 250, de 25 de outubro de 2022, para dispor sobre o cômputo dos períodos de licença paternidade e de licença adoção no estágio probatório de membros e servidores do Ministério Público;

RESOLVE, tendo em vista o que consta no PGEA 01384.000.244/2024, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

Art. 1.º Altera o parágrafo único do art. 9.º do Provimento n.º 73/2018 – PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º [...]”

Parágrafo único. Os períodos de Licença à Gestante, de Licença Paternidade e de Licença Adoção não suspendem nem prorrogam o período avaliativo, sendo computados como de efetivo exercício no cargo para fins de estágio probatório.”

Art. 2.º Aplica-se o disposto no art. 9.º, parágrafo único, do Provimento n.º 73/2018-PGJ às licenças paternidade e adoção gozadas a partir da data de publicação da Resolução CNMP n.º 304/2024.

Art. 3.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

BOLETIM N. 8/2025/AL

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
00788.000.079/2025	IC.01776.000.192/2023	EM GERAL	PJ DE GUAPORÉ
00882.000.057/2025	IC.01346.000.369/2023	LOURDES ANDRES; LEONICE HUNOFF VEIT; ROSANE HUNOFF ZIMMERMANN.	PJ DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
00853.000.287/2025	IC.00853.005.380/2022	EM GERAL	PJ CÍVEL DO RIO GRANDE





Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

Edição n. 3950

00943.000.165/2025	NF.01816.000.622/2024	EM GERAL	PJ DE PORTÃO
00943.000.166/2025	NF.01816.000.622/2024	EM GERAL	PJ DE PORTÃO
00808.000.115/2025	NF.01610.000.036/2025 NF.01610.002.580/2024	EM GERAL	PJ DE MONTENEGRO
00881.000.030/2025	NF.01870.000.858/2024	EM GERAL	PJ DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
00882.000.061/2025	IC.01346.000.327/2023	EM GERAL	PJ DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
00881.000.031/2025	PP.01870.000.775/2023	EM GERAL	PJ DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
01712.000.048/2025	IC.01712.000.312/2023	EM GERAL	PJ DE ARROIO DO MEIO
00882.000.067/2025	NF.01872.000.002/2025	EM GERAL	PJ DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
00748.000.749/2025	PAI.00748.008.893/2023	SIRLEI DAS GRAÇAS DO CARMO DE OLIVEIRA	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
00864.000.286/2025	IC.00864.003.362/2024	O EMPREENDIMENTO ESCRITÓRIO BAR, MARCELO AYMAY BEVILAQUARUAN	PJ ESPECIALIZADA DE SANTA MARIA
00824.000.434/2025	NF.00824.002.256/2024	SIGNATÁRIOS DE ABAIXO-ASSINADO	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
00882.000.073/2025	IC 01346.000.267/2023	HERDEIROS DE MARIA CECÍLIA BERWIAN: DANILO ROQUE, DOLORES LUCINDA, ISIDORO INÁCIO, RENATO AFONSO, LOTÁRIO JOSÉ, CIDONIA MARIA.	PJ DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
01894.000.067/2025	PPE.00906.000.733/2024	EM GERAL	PJ DE JUSTIÇA DE SOBRADINHO
00783.000.259/2025	IC.00783.004.581/2022	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00783.000.261/2025	NF.01597.003.127/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ



Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

Edição n. 3950

00729.000.046/2025	NF.01502.001.762/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE CACHOEIRA DO SUL
00783.000.262/2025	NF.01597.002.958/2024	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
00783.000.263/2025	NF.01597.000.120/2025	EM GERAL	PJ ESPECIALIZADA DE GRAVATAÍ
01870.000.040/2025	NF.01870.000.648/2024	EM GERAL	PJ DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
00868.000.028/2025	NF.01524.000.017/2025	EM GERAL	PJ CÍVEL DE SANTA ROSA
00815.000.401/2025	PP.01512.000.144/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE NOVO HAMBURGO
00815.000.405/2025	NF.01512.000.983/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE NOVO HAMBURGO
00815.000.406/2025	NF.01512.000.978/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE NOVO HAMBURGO
00815.000.407/2025	PP.01512.000.090/2024	EM GERAL	PJ CÍVEL DE NOVO HAMBURGO
00729.000.050/2025	NF.01502.000.041/2025	EM GERAL	PJ CÍVEL DE CACHOEIRA DO SUL
00813.000.122/2025	PP.01802.000.915/2024	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA
00784.000.117/2025	PP.00784.001.215/2024	RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NOVA FASE	PJ CÍVEL DE GRAVATAÍ
00771.000.146/2025	IC.01648.000.866/2020	EM GERAL	PJ DE FARROUPILHA
00771.000.147/2025	IC.01648.001.847/2023	EM GERAL	PJ DE FARROUPILHA
00748.000.839/2025	PAI.00748.002.285/2024	JONEI TADEU ALBINO BORGES	PJ ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL
01746.000.030/2025	PP.01746.000.411/2023	EM GERAL	PJ DE CRISSIUMAL



Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

Edição n. 3950

00824.000.486/2025	NF.01520.004.453/2024	GUILHERME LOPES DE FREITAS	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
00832.000.223/2025	NF.01631.000.294/2024	JOSÉ EUZÔNIO CARDOZO	PJ DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE
01218.000.058/2025	PAI. 01304.002.856/2024	THIAGO BRAZIL PINTO	PJ DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL DE PORTO ALEGRE
01218.000.060/2025	PAI.01218.000.140/2019	SÔNIA MARIA DA SILVA DUARTE	PJ DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL DE PORTO ALEGRE
00808.000.138/2025	NF.01610.003.335/2024	EM GERAL	PJ DE MONTENEGRO
01802.000.117/2025	NF.01802.000.103/2025	EM GERAL	PJ DE NOVA PRATA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2025.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N. 33/2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2025, o servidor JOÃO MANOEL FERREIRA BICCA, ID n.º 4380452, do cargo de Técnico do Ministério Público, classe " E", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (PGEA 00922.000.003/2025 – Port. 0210/2025/SUBADM).
- a pedido, a contar de 31 de janeiro de 2025, o servidor PEDRO RECH ANTUNES, ID n.º 4956222, do cargo Assessor Especial II, deste Órgão (PGEA 00034.000.012/2025 – Port. 0225/2025/SUBADM).

NOMEAR

- MARINA BISCHOFF FISCHER, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00033.000.101/2025 – Port. 0226/2025/SUBADM).
- RAFAELLA PORTO para o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I - CC06, deste Órgão (PGEA 02526.000.805/2024 – Port. 0230/2025/SUBADM).

REVOGAR

- a contar de 1º de fevereiro de 2025, a Portaria n.º 0668/2023/SUBADM, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANA LÚCIA DUARTE BARON, ID n.º 3436829, Analista do Ministério Público, Área Medicina - Psiquiatria, em conformidade com o Artigo 146 da Lei Complementar n.º 10.098/94 (PGEA 01407.000.037/2023 – Port. 0182/2025 /SUBADM).

DESIGNAR

- no período de 20 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025, ou ulterior deliberação, o Dr. ALEXANDRE VINÍCIUS MURUSSI, ID n.º 3406024, como Diretor Substituto da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas (PGEA 00780.000.043/2025 – Port. 0233/2025/SUBADM).

PRORROGAR

- pelo período de 1º de janeiro a 31 dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, o prazo da Portaria n.º 3626/2013, que colocou a servidora NAURA DA SILVA LINDNER, assistente de procuradoria de Justiça, ID n.º 3442160, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para atuação junto à Procuradoria Geral do Estado (PGEA 00001.001.784/2024 - Port. 0246/2025/SUBADM).

CONCEDER

- o abono de permanência, nos termos da regra de aposentadoria especial, conforme artigo 28, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 15.142/2018, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019, combinado com o artigo 3º, inciso I, e artigo 8º, I, da Lei Complementar Federal n.º 142/2013, à servidora CÁTIA MUSIALOWSKI, ID n.º 3445534, Técnica do Ministério Público, Classe "E", a contar de 11





Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

Edição n. 3950

de novembro de 2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 01772.001.085/2024 – Port. 0228/2025/SUBADM).

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora ÂNGELA DE OLIVEIRA BARREIRO, ID n.º 3371824, Analista do Ministério Público - Informática, Classe "I", a contar de 30 de dezembro de 2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03/2011 (PGEA 01049.000.030/2024 – Port. 0229/2025/SUBADM).

APOSENTAR

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n.º 01698.000.850/2024, a pedido, o servidor efetivo CLADIMIR GUEDES QUINHONES, ID n.º 3446760, Técnico do Ministério Público, classe "F", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n.º 78/2020, nos termos da regra de transição posta no artigo 4º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e artigos 40, §9º, 201, §§ 9º e 9º-A, ambos da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, nos termos do artigo 4º, § 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, incluindo 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 115, e 17% (dezesete por cento), referentes a 06 (seis) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 0195/2025/SUBADM).

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PGEA n.º 00012.000.229/2024, APOSENTA, a pedido, a servidora efetiva SANDRA TERESINHA BASSANI NICOLAY, ID n.º 3361209, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe "B", regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, considerado o teor do artigo 3º da Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019, artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n.º 78/2020, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, nos termos do artigo 20, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, incluindo a incorporação de 51% (cinquenta e um por cento) da Função Gratificada de Assessor de Procuradoria de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35%, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, deste Órgão, com fundamento no artigo 3º, §1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar Estadual n.º 15.450/2020, e de acordo com a Lei n.º 11.332/1999, e 23% (vinte e três por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 115, e 23% (vinte e três por cento), referentes a 08 (oito) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994. (Port. 0232/2025/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 15/01/2025, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", ANA PAULA VIEGAS LOURENÇO, tendo entrado em exercício em 30/01/2025.

- habilitada para tomar posse, a contar de 19/12/2024, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", FERNANDA CAROLINE VARA, tendo entrado em exercício em 30/01/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO
PROCESSO 01075.001.286/2022**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALTO URUGUAI – CENTRO UNIVERSITÁRIO IDEAU, CNPJ nº 03.323.948/0001-76; **OBJETO:** Celebração de Termo de Convênio entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio, para fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2025; Heriberto Roos Maciel, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Flavio Carlos Barro, Presidente.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de janeiro de 2025.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA.01716.000.038/2025**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN**, ID n.º 3437930. **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **JDG6C21**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 30 de janeiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 17/2025**REMOÇÃO DE ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet





Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

Edição n. 3950

(https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 18/2025**REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 19/2025**REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**BOLETIM N. 7/2025/AL - ANPP**

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, ficam cientificados os indicados, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre:

OFERTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

A Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno científica o indiciado **FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES**, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial nº **5001758-04.2022.8.21.0138**.

Prazo: 30 (trinta) dias.

A Promotoria de Justiça de Venâncio Aires científica o indiciado **EDUARDO GALLARRETA DIEHL**, para que se manifeste acerca do interesse em celebrar o Acordo de Não Persecução Penal - ANPP, no prazo de 5 dias, por meio de advogado ou defensor público, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, fato investigado no inquérito policial distribuído sob o nº **5006842-72.2024.8.21.0077**, na 2ª Vara Judicial desta Comarca.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria científica o indiciado **MARCOS DA ROSA SILVA**, sobre a oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial nº **5022314-69.2024.8.21.0027**, expediente investigatório criminal n. **00866.001.044/2024**.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria científica o indiciado **CHARLES BARROSO ZIMER**, sobre a oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial nº **5032897-16.2024.8.21.0027**, constante no expediente investigatório nº **00866.001.637/2024**.

Prazo: 05 (cinco) dias.





Porto Alegre, 31 de janeiro de 2025.

Edição n. 3950

A Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria científica o indiciado **LUCAS CAETANO PISSOLATO**, sobre a oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial nº **5016684-32.2024.8.21.0027**, constante no expediente investigatório nº. **00866.001.626/2024**.

Prazo: 5 (cinco) dias.

A Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis científica o indiciado **RODRIGO MARTINIAK**, sobre a oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial nº **5000208-13.2024.8.21.0125. PA 00881.000.591/2024**.

Prazo: 5 (cinco) dias.

A Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria científica a indiciada **CARLA DOS SANTOS MELLO**, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Inquérito Policial nº **5031241-24.2024.8.21.0027**, constante no expediente investigatório **00866.001.413/2024**.

Prazo: 05 (cinco) dias.

A Promotoria de Justiça de Campina das Missões científica o indiciado **ELIEZER DE MOURA PINHEIRO**, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do expediente investigatório criminal **5000632-19.2020.8.21.0150**.

Prazo: 10 (dez) dias.

NEGATIVA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

A Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito científica o indiciado **JEAN MAURO BATISTA**, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial nº **5000581-76.2023.8.21.0158, Par. 00945.000.070/2024**.

Prazo: 5 (cinco) dias.

A Promotoria de Justiça de Ronda Alta científica o indiciado **VOLMAR DE SOUZA E OLIVEIRA**, para manifestar acerca da negativa de proposta de ANPP no IP **500167385.2024.8.21.0148**, da Vara Judicial da Comarca de Ronda Alta, com a informação de que poderá requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça.

Prazo: 5 (cinco) dias.

A Promotoria de Justiça Criminal de Santa Rosa científica o indiciado **ROMÁRIO CARVALHO PINTO**, sobre a negativa de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial nº **5000105-69.2025.8.21.0028**, distribuído à 1ª Vara Criminal de Santa Rosa, constante no PGEA **00869.000.051/2025**, cientificando-o do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça.

Prazo: 10 (dez) dias.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de janeiro de 2025.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.